



Av. Nossa Senhora das Graças , 145 – Vila Cascais – Caixa Postal 46
 CEP 13280-230 – Vinhedo – São Paulo
 CNPJ: 72.912.140/0001-47 – I.E. Isento
 Utilidade Pública Municipal Lei 585/70
 Utilidade Pública Federal Decreto 19/11/98 – Processo 0800-027136/97-93
 Ent. Fins Filantrópicos Portaria 182/2022 de 07/12/2022 – Processo 235874.183184/2021
 Fone : (0xx19) 3876-1361

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

| 1.1 – Organização da Sociedade Civil Proponente | | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Nome | | CNPJ | |
| Lar da Caridade de Vinhedo | | 72.912.140/0001-47 | |
| Endereço da Matriz | | | |
| Av. Nossa Senhora das Graças | | | |
| Cidade | UF | CEP | Telefone |
| Vinhedo | SP | 13.280.230 | 19.3876 1361 |
| E-mail Institucional | | | |
| lardacaridade.vinhedo@gmail.com | | | |
| Horário de Funcionamento | | | Data de fundação: |
| Ininterruptos (24horas). | | | 26/06/1969 |
| 1.2 - Representante Legal da Proponente | | | |
| Nome do Representante Legal | | | Cargo |
| Francisco Roberto Crivellari | | | Presidente |
| RG/CI | Órgão Expedidor | CPF | |
| 7.537.220-4 | SSP SP | 719.358.788-91 | |
| Início do mandato: 27/06/2022 | | Término do mandato: 26/06/2025 | |
| Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc) | | | |
| Rua dos Pintassilgos, 90 Jd. Italia | | | |
| Cidade | UF | CEP | |
| Vinhedo | SP | 13.289.182 | |
| E-mail Pessoal | | | Telefone |
| frcrivellari@gmail.com | | | 19 3876 3787 |
| 1.3 - Finalidades Estatutárias | | | |
| <p>O Lar da Caridade de Vinhedo tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e/ou com risco pessoal na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviço de atendimento e de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:</p> <p>I)- Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, não acometidas de transtornos mentais quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, em conformidade com as normas internas da instituição;</p> | | | |

II)- Proporcionar as pessoas idosas institucionalizadas, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando a preservação de sua saúde física e mental;

III)- Propiciar ambiente acolhedor as pessoas idosas acolhidas na instituição em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa e na observância das políticas públicas de assistência social, conforme a necessidade de cada pessoa assistida, visando sempre a longevidade e o bem-estar delas;

IV)- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoas idosas abrigadas, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;

V)- Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos das pessoas idosas acolhidas;

VI)- Garantir a existência de processos participativos das pessoas idosas assistidas na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

1.4 – Benefícios e isenções de taxas / tributos e permissão de uso de bens públicos

Federal - Especificar: INSS Patronal

Estadual - Especificar:

Municipal - Especificar: IPTU, água e esgoto

1.6 Experiência da Organização da Sociedade Civil

O Lar da Caridade de Vinhedo atende idosos com idade mínima de 60 anos, de ambos os sexos. Presta serviços há 54 anos com a finalidade de acolher a velhice em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

O serviço acolhe pessoas idosas com diferentes necessidades e grau de dependência (autônomo, grau I, grau II e grau III). Vínculo de parentesco ou afinidade (casais, irmãos, amigos, etc) podem ser atendidos na mesma unidade, de acordo com disponibilidade de vagas e perfil, respeitando o regulamento da instituição.

O acolhimento de longa permanência acontece quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com os familiares. Nos dias atuais, em que a ausência ou omissão de apoio familiar, o empobrecimento, a perda de papéis sociais, a inexistência de formas de bem-estar social marca a velhice na sociedade, acentuando as fragilidades do envelhecimento. A velhice é vista como um problema social com múltiplas dimensões, muitas vezes representada como processo contínuo de perdas, o idoso enfrenta diversas situações de vulnerabilidade, tais como: subsistência física, de moradia, situação de negligência, ruptura de vínculos, violação de direitos, ausência de papéis sociais e de representação.

A instituição oferece aos acolhidos a melhora na qualidade de vida, minimizando o quadro de fragilidade apresentado em seu ingresso, garantindo assistência social, moradia, alimentação, vestuário, lavanderia, assistência médica, assistência de enfermagem e cuidadores, terapia ocupacional, apoio psicológico, fisioterapia, atividades recreativas, sendo respeitados sem distinções ou discriminações de forma continuada, permanente e planejada, objetivando a melhora na qualidade de vida, através da redução das violações dos direitos, rompimento do ciclo das violências doméstica e familiar, construção da autonomia, resgate de vínculos afetivos e sociais, socialização e interação com a comunidade.

2. DADOS DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

| 2.1 - Identificação | | | |
|--|-----------------|---|----------------------|
| Nome do Espaço Físico | | CNPJ | |
| Lar da Caridade de Vinhedo | | 72.912.140/0001-47 | |
| Endereço | | | |
| Avenida Nossa Senhora das Graças, 145 | | | |
| Cidade | UF | CEP | Telefone |
| Vinhedo | SP | 13.280.230 | 19 3876 1361 |
| E-mail Institucional | | Horário de Funcionamento | |
| Lardacaridade.vinhedo@gmail.com | | 24 horas ininterrupto | |
| Território de abrangência: | | | |
| Município de Vinhedo | | | |
| 2.2 - Responsável Técnico do Serviço | | | |
| Nome do Responsável Técnico do Serviço | | | Cargo/Função |
| Tatiane de Fátima Peretto Souza | | | Coordenadora Técnica |
| RG/CI | Órgão Expedidor | CPF | |
| 30.505.127-1 | SSP – SP | 278.584.848-93 | |
| Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc) | | | |
| Rua Leopoldino Cardoso, 165 | | | |
| Cidade | | UF | CEP |
| Vinhedo | | SP | 13.285.340 |
| E-mail | | Telefone | |
| lardacaridade.vinhedo@gmail.com | | 19 3876 1361 | |
| 2.3 – Imóvel | | | |
| Situação do Imóvel | Observações | | |
| (x) Próprio | | | |
| () Alugado | | | |
| () Cedido | | | |
| () Compartilhado | | | |
| () Outros | | | |
| 2.4 Descrição do espaço físico | | | |
| <p>A Entidade localiza-se em um terreno de aproximadamente 20.000 m2, com jardinagem, horta e pomar. É composta por 04 pavilhões interligados por passarelas, uma Lavanderia, uma Sala de Terapia Ocupacional com salão de Cabelereiro, um salão p/ Rouparia e Vestiário, Necrotério e um Setor Administrativo.</p> <p>Capacidade para 50 leitos = 27 masculinos + 23 femininos.</p> | | | |
| <p>Pav. Dullio Brunelli (masc.): 17 leitos</p> <p>01- Dormitório c/01 leito.....01 03- Dormitórios c/02 leitos.....06 02- Dormitórios c/03 leitos + banheiros.....06 01- Dormitório c/04 leitos + banheiros.....04 01- Sala de Rouparia 01- Banheiro 01- Corredor 01- Hall p/ divisão dos quartos 01- Sala p/ televisão</p> | | <p>Pv. Dom Martinho (misto):...19 leitos 09 leitos masc. + 10 leitos fem.</p> <p>02- Dormitórios c/02 leitos + 1 wc.....04 01- Dormitório c/03 leitos + wc.....03 03- Dormitórios c/02 leitos + wc.....06 01- Dormitório c/04 leitos + wc.....04 01- Dormitório c/02 leitos + wc ao lado.....02 01- Sala p/ televisão 02- Corredores p/divisão dos quartos 01- Alpendre p/ banho de sol 01- Consultório Médico</p> | |

- 01- Alpendre em L
- 01- Sala de Inalação
- 01- Almojarifado

15 Cômodos

Pav. Irmã Maria Lúcia (fem):14 leitos

- 01- Dormitório c/ 01 leito.....01
- 01- Dormitório c/02 leitos + wc.....02
- 01- Dormitório c/02 leitos + wc ao lado.....04
- 01- Dormitório c/02 leitos + wc.....02
- 01- Dormitório c/04 leitos + wc.....04
- 03- Dormitórios c/01 leito + 3 wc.....03
- 01- Dormitório c/banheiro p/funcionários
- 01- Corredor
- 01- Sala p/ televisão
- 01- Sala de Estar

- 01- Refeitório
- 01- Lavanderia
- 02- Terraços

Parte Inferior – Pv. Irmã Maria Lúcia

- 01- Capela
- 01- Sacristia
- 01- Banheiro

19 Cômodos

Setor Administrativo (12 cômodos)

- 01- Hall de entrada
- 01- Sala de recepção
- 01- Sanitário
- 01- Corredor
- 01- Sala Sócio Assistencial
- 01- Sala Equipe Técnica
- 01- Sala Coordenação
- 01- Sala Contabilidade
- 01- Copa
- 01- Sanitário masculino
- 01- Sanitário feminino
- 01- Sala Diretoria

12 Cômodos

- 01- Sala de Medicação
- 01- Sala de Curativos
- 01-Banheiro p/enfermagem
- 01- Necrotério

16 Cômodos

Pv. do Refeitório Central

- 01- Refeitório p/idosos
- 01- Banheiro
- 01- Cozinha
- 01- Refeitório p/funcionários
- 01- Despensa
- 01- Cômodo p/ material de limpeza
- 01- Banheiro p/ funcionários
- 01- Corredor

08 Cômodos

Sala Terapia Ocupacional e Salão Cabelereiro

- 01- Sala p/ trabalhos manuais
- 02- Banheiros
- 01- Salão de Cabelereiros Unissex

04 Cômodos

Rouparia e Vestiário

- 01- Terraço
- 01- Sala p/ costura
- 01- Sala p/ vestuário dos internos
- 01- Banheiro

- 01- Copa
- 01- Vestiário masculino
- 01- Vestiário feminino

07 Cômodos

Lavanderia

- 01- Sala – lavagem alta sujidade
- 01- Sala – lavagem baixa sujidade
- 01- Sala – passar roupas
- 01- Banheiro
- 01- Corredor

05 Cômodos

2.5 Materiais permanentes

- 02 geladeiras doméstica
- 01 geladeira industrial
- 01 fogão doméstico
- 01 fogão industrial
- 02 fornos industrial
- 01 micro-ondas
- 06 freezers
- 01 batadeira doméstica
- 01 espremedor de laranja industrial
- 02 liquidificadores industriais
- 06 bebedouros
- 01 maq. de lavar pratos industrial
- 02 tanquinhos elétrico
- 02 centrifugas industriais

01 secadora de roupas incl. a gás
 50 camas c/ campainhas de emergência
 50 colchões caixa de ovo
 05 colchões pneumático
 50 guarda-roupas
 50 mesas de cabeceira
 50 poltronas em courvin
 50 poltronas plásticas
 02 sofás
 25 mesas
 10 televisores
 03 racks
 01 aparelho de videokê
 01 aparelho de som
 01 aparelho de fax
 01 aparelho de PABX
 09 aparelhos telefônicos
 05 computadores
 02 impressoras
 08 escrivaninhas com cadeiras
 06 armários de aço – arquivo
 04 aparelhos de ar condicionado
 01 relógio de ponto
 16 câmeras com DV
 01 portão eletrônico
 15 cadeiras giratórias diretoria
 03 mesas grande diretoria
 01 aparelho de interfone
 01 aparelho de auto-clave
 01 compressor de oxigênio
 01 aparelho de estufa
 04 macas
 02 prateleiras de aço

3. DADOS DO SERVIÇO

| 3.1 – Nome do Serviço | |
|---|------------------------|
| Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas. | |
| 3.2 - Período de Execução | |
| Início: Janeiro/ 2024 | Término: Dezembro/2024 |
| 3.3 – Descrição do Serviço | |
| <p>Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência (I, II e III). O serviço pode ser de natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Previsto para pessoa idosa que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência, abuso financeiro e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, dentre outras situações que provocam danos e agravos à condição de vida e impede a pessoa idosa de usufruir da autonomia e do seu bem-estar. - O acolhimento deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade, raça/etnia, religião, respeitando a identidade de gênero e orientação sexual. - A pessoa idosa com vínculos de parentesco ou afinidades – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade, preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. A pessoa idosa com deficiência deve ser incluída nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionismo e o isolamento desse seguimento. - A OSC deverá assegurar o exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para usuários quanto para profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços, sendo que as atividades religiosas não se constituem como ações da política de assistência social. - O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações realizadas pela administração pública através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC. | |

3.4 – Público Alvo / Usuários

Pessoas Idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, moradores da cidade de Vinhedo, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência (I, II e III), em situação de risco pessoal e social, com vínculos fragilizados ou rompidos, visando sua proteção integral.

3.5 - Meta de Atendimento

50 usuários (masculino e feminino), de acordo com a disponibilidade da estrutura física da instituição.

3.6 – Forma de acesso

Por encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Ministério Público e Poder Judiciário.

3.7 – Trabalho Social Essencial ao Serviço

Todas as ações do serviço deverão ser alinhadas/pactuadas em conjunto com a chefia e Gerencia da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que manterá estreito vínculo e articulação, com vistas a oferta qualificada das ações.

O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Pessoa Idosa e demais orientações dos serviços de acolhimento no SUAS, conforme atividades abaixo:

Acolhida/Recepção;

Escuta;

Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

Estudo Social;

Apoio à família na sua função protetiva;

Cuidados pessoais;

Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), sempre que possível em parceria com equipe do PAEFI, em prontuário eletrônico disponibilizado pelo órgão gestor;

Orientação sociofamiliar;

Protocolos;

Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

Referência e contrarreferência;

Elaboração de relatórios e/ou prontuários de modo eletrônico, disponibilizado pelo órgão gestor;

Trabalho interdisciplinar;

Informação, comunicação e defesa de direitos;

Orientação para acesso à documentação pessoal;

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;

Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;

Mobilização para o exercício da cidadania;

Articulação da rede de serviços socioassistenciais;

Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Monitoramento e avaliação do serviço;

Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;

Sempre que possível o retorno do idoso para família, deverá ser acompanhado por seis meses em parceria com técnico de referência do PAEFI.

3.8 - Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral a pessoa idosa, afastada do convívio familiar, sob risco pessoal e social e sempre que solicitado pelo CREAS.

3.9 – Objetivos Específicos

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária;

- Desenvolver condições para independência e auto-cuidado;

- Promover o acesso à renda;

- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

| Nº | AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS* | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL PELA AÇÃO | Nº DE ATENDIDOS | PERIODICIDADE |
|----|---|--|---|-----------------|--|
| 1 | Ser acolhido em condições de dignidade | <p>- Avaliar o idoso por meio de escalas específicas contemplando, sobretudo, a funcionalidade global (cognição, humor, aspectos físicos, psicológicos, mobilidade e comunicação) e as atividades de vida diária, classificando os riscos à saúde da pessoa idosas;</p> <p>- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;</p> | <p>Enfermagem</p> <p>Todos os Técnicos e funcionários</p> | 50 | diária |
| 2 | Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada | <p>- Garantir atendimento individualizado ao idoso e sua referência para escuta qualificada (sem juízo de valor e livre de preconceitos)</p> | Equipe Técnica | 50 | No acolhimento e sempre que necessário |

| | | | | | |
|---|--|---|---|----|--------|
| 3 | <p>Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto</p> | <p>Manter todos os ambientes limpos e organizados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conservar a manutenção da instalação física; - Garantir que sejam seguidas as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas. | <p>Equipe de limpeza</p> <p>Todos os funcionários</p> | 50 | diária |
| 4 | <p>Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Realizar triagem nutricional na admissão; - Realizar diagnóstico de nutrição - Respeitar e administrar as dietas restritivas, pré-estabelecida por profissional da saúde | <p>Nutricionista e profissionais de alimentação</p> | 50 | diária |
| 5 | <p>Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes | <p>Cuidadores</p> | 50 | diária |

| | | | | | |
|---|---|--|-------------------------------|----|-----------------------|
| | | formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, bem como promover o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima. | | | |
| 6 | Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos | - Realizar encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos, bem como garantir acesso à acesso a benefícios socioassistenciais /renda | Assistente Social e Psicóloga | 50 | Sempre que necessário |
| 7 | Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social | - Viabilizar condições para efetivar a convivência comunitária e familiar das pessoas idosas; | Assistente Social e Psicóloga | 50 | diária |
| 8 | Ter endereço institucional para utilização como referência | Realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da rotina da pessoa idosa, favorecendo o | Equipe Técnica | 50 | diária |

| | | | | | |
|----|--|---|------------------------------------|----|----------------------------------|
| | | <p>pertencimento social e o acesso aos bens de consumo;</p> | | | |
| 9 | <p>Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania</p> | <p>Promover a convivência entre os idosos proporcionando a compressão de cada estágio da vida</p> | <p>Equipe Técnica e cuidadores</p> | 50 | <p>diária</p> |
| 10 | <p>Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades</p> | <p>- Promover o acesso dos usuários a programas culturais, de lazer, esportes e ocupacionais relacionando-os seus interesses, vivências, desejos e possibilidades;</p> | <p>Equipe Técnica</p> | 50 | <p>Sempre que possível</p> |
| 11 | <p>Ter acompanhamento o que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-gestão, auto sustentação e independência</p> | <p>- Avaliar o idoso por meio de escalas específicas contemplando, sobretudo, a funcionalidade global (cognição, humor, aspectos físicos, psicológicos, mobilidade e comunicação) e as atividades de vida diária, classificando os riscos à saúde da pessoa idosas;</p> | <p>Enfermagem</p> | 50 | <p>No acolhimento Diária</p> |

| | | | | | |
|----|---|--|-------------------------------|----|---------------------------------|
| | | <p>- Realizar atividades que favoreça as funções cognitivas, como a atenção, a memória e a compreensão;</p> <p>- Realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da rotina da pessoa idosa, favorecendo o pertencimento social e o acesso aos bens de consumo</p> | Equipe Técnica | 50 | Diária |
| 12 | Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão | - Realização de grupos/atendimentos que estimulem a expressão de suas opiniões, decisões, baseado em suas vivências e na troca de experiências com o outro | Equipe Técnica | 50 | Diária Sempre que necessária |
| 13 | Ter acesso a espaços próprios e personalizados | - Proporcionar ao usuário acesso ao ambiente familiar, ao qual se sinta acolhido, de forma individualizada | Todos os funcionários | 50 | Diária |
| 14 | Ter acesso a documentação civil | - Garantir e promover o acesso de seus direitos enquanto cidadãos | Assistente Social e Psicóloga | 50 | Sempre que necessário |

| | | | | | |
|----|---|--|--|----|-----------------------|
| 15 | Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los | Escuta e orientações durante o acolhimento estabelecendo vínculos familiares para garantir boa comunicação entre as partes | Assistente Social e Psicóloga Enfermagem | 50 | Sempre que necessário |
| 16 | Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades | Propor grupos de conversação que abordem a rotina diária com assuntos em comum Atendimentos individuais para escuta especializada e orientações para minimizar ou promover assuntos interpessoais e intrapessoais | Assistente Social e Psicóloga Assistente Social e Psicóloga | 50 | Sempre que necessário |
| 17 | Desenvolver capacidades para o autocuidado, construir projetos de vida e alcançar a autonomia | Desenvolver em conjunto com o CREAS, o Plano Individual de Atendimento | Equipe Técnica em conjunto com o CREAS | 50 | No acolhimento |
| 18 | Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades | Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva | Assistente Social e Psicóloga | 50 | No acolhimento |
| 19 | Ser preparado para o desligamento do serviço | Realizar estudos que possibilitem a visualização de possível desacolhimento com articulações envolvendo a | Assistente Social e Psicóloga | 50 | Sempre que necessário |

| | | | | | |
|----|-------------------|---|------------------------------|----|-----------------------------------|
| | | família e o CREAS | | | |
| 20 | Avaliar o serviço | Oportunizar e valorizar a fala do acolhido, visando identificar pontos de melhoria do serviço Trabalhar os pontos identificados junto a Equipe Técnica e demais funcionários | Coordenação e Equipe Técnica | 50 | Bimestral e sempre que necessário |

* Descrever as aquisições sociais que estão previstas aos usuários, ou seja, o que estes irão alcançar, a partir do desenvolvimento das atividades elencadas. Utilizar as aquisições do termo de referência contidos no anexo deste edital.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| Nº | ATIVIDADES | METAS* | INDICADORES | MEIOS DE VERIFICAÇÃO |
|----|---|--------|---|--|
| 1 | Avaliar o idoso por meio de escalas específicas contemplando, sobretudo, a funcionalidade global (cognição, humor, aspectos físicos, psicológicos, mobilidade e comunicação) e as atividades de vida diária, classificando os riscos à saúde da pessoa idosas | 100% | Nº de acolhimentos | Avaliação admissional com preenchimento de anamneses |
| 2 | Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; | 100% | Nº de acolhimentos | Ingressos realizados |
| 3 | Garantir atendimento individualizado ao idoso e sua referência para | 100% | Nº de atendimentos realizados pela Equipe Multiprofissional | Registro em prontuários |

| | | | | |
|---|---|------|---|--|
| | escuta qualificada (sem juízo de valor e livre de preconceitos) | | | |
| 4 | Manter todos os ambientes limpos e organizados; | 100% | Manter quadro de funcionários de auxiliar de serviços gerais/cuidadores completo, e capacita-los para asseio das acomodações. | Acompanhamento diário dos serviços realizados |
| 5 | Conservar a manutenção da instalação física | 100% | Nº de reparos realizados | Quantidade de solicitações de reparos |
| 6 | Realizar triagem e diagnóstico nutricional na admissão | 100% | Nº de acolhimentos | Avaliação admissional com preenchimento de anamneses |
| 7 | Respeitar e administrar as dietas restritivas, pré-estabelecida por profissional da saúde | 100% | Nº de refeições/dietas servidas | Cardápios Prescrições de dietas específicas Controle de pesagem e exames |
| 8 | Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, bem como promover o acolhimento, proteção integral e promoção da | 100% | Atendimento individualizados com práticas essenciais do dia a dia | Análise do comportamento e atendimentos individuais, realizados pela equipe multiprofissional; Acompanhamento diário dos cuidadores e técnicos de enfermagem, |

| | | | | |
|----|---|------|--|--|
| | autonomia e autoestima | | | |
| 9 | Realizar encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos, bem como garantir acesso à benefícios socioassistenciais /renda | 100% | Nº de acolhidos encaminhados a rede de serviços | Nº de acolhidos encaminhados |
| 10 | Viabilizar condições para efetivar a convivência comunitária e familiar das pessoas idosas; | 100% | Nº de visitas recebidas; Participações em eventos envolvendo a comunidade | Livro de Registros de visitas, fotos de eventos e atividades |
| 11 | Realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da rotina da pessoa idosa, favorecendo o pertencimento social e o acesso aos bens de consumo; | 100% | Nº de Reuniões de Equipe | Evolução do Pia Acolhidos alcançando autonomia |
| 12 | Promover a convivência entre os idosos proporcionando a compressão de cada estágio da vida | 100% | Nº de participantes nas atividades coletivas | Atividades em grupos e atendimentos individuais |
| 13 | Promover o acesso dos usuários a programas culturais, de lazer, esportes e ocupacionais relacionando-os seus interesses, vivências, desejos e possibilidades; | 50% | Nº de participantes das atividades propostas | Atividades realizadas |

| | | | | |
|----|--|------|---|---|
| 14 | Realizar atividades que favoreçam as funções cognitivas, como a atenção, a memória e a compreensão; | 50% | Nº participantes das atividades propostas | Participação nos grupos de atividades |
| 15 | Realização de grupos/atendimentos que estimulem a expressão de suas opiniões, decisões, baseado em suas vivências e na troca de experiências com o outro | 50% | Nº participantes das atividades propostas | Participação nos grupos de atividades e atendimentos realizados |
| 16 | Proporcionar ao usuário acesso ao ambiente familiar, ao qual se sinta acolhido, de forma individualizada | 100% | Nº de acolhidos | Feed back dos acolhidos |
| 17 | Garantir e promover o acesso de seus direitos enquanto cidadãos | 100% | Nº de acolhidos encaminhados a rede de serviços | Retorno dos acolhidos atendidos |
| 18 | Escuta e orientações durante o acolhimento estabelecendo vínculos familiares para garantir boa comunicação entre as partes | 100% | Nº de acolhidos e atendimentos familiares | Atendimento dirigido com o acolhido e familiar de referência |
| 19 | Propor grupos que abordem a rotina diária com assuntos em comum | 50% | Nº de participantes nos grupos | Relatório avaliatório ao término da atividade proposta. |
| 20 | Atendimentos individuais para escuta especializada e orientações para minimizar ou promover assuntos interpessoais e intrapessoais | 50% | Nº de acolhidos atendidos | Registro em prontuário Reunião de equipe |

| | | | | |
|-----------|--|------|--|--|
| 21 | Desenvolver em conjunto com o CREAS, o Plano Individual de Atendimento | 100% | Nº de acolhimentos realizados | Construção do instrumental |
| 22 | Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva | 100% | Nº de atendimentos individuais e familiares | Registro das ações em prontuários |
| 23 | Realizar estudos que possibilitem a visualização de possível desacolhimento com articulações envolvendo a família e o CREAS | 10% | Nº de desacolhimentos realizados | Reuniões de articulações com CREAS e família |
| 24 | Oportunizar e valorizar a fala do acolhido, visando identificar pontos de melhoria do serviço e trabalhar os pontos identificados junto a Equipe Técnica e demais funcionários | 100% | Nº de grupos e atendimentos individuais realizados | Realização de rodas de conversa |

**Obs.: As metas sempre são numéricas (unidades, %).*

6. EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO

| Nº | FUNÇÃO | QTDE | CARGA HORÁRIA (mensal) | VÍNCULO | ATIVIDADE DESENVOLVIDA |
|----|---------------------------|------|------------------------|----------|---|
| 01 | Assistente Administrativo | CLT | 220 | 4.939,39 | Desempenhar atividades de apoio a gestão administrativa, financeira, contábil e orçamentária do serviço; Desempenhar atividades nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Recepcionar e agendar atendimentos e entrevistas; Controlar estoque e patrimônio. |
| 02 | Terapeuta Ocupacional | CLT | 120 | 3.948,89 | Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos usuários; Realizar encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos; Registrar as informações dos usuários e respectivas famílias, em prontuário individual; Realizar oficinas terapêuticas como ferramenta de autonomia e interação social dos usuários; Oferecer aos usuários condições para que desenvolvam independência e autocuidado; Realizar atividades que favoreça as funções cognitivas, como a atenção, a memória e a compreensão; Promover o acesso dos usuários a programa culturais, de lazer, esportes e ocupacionais relacionando-os seus interesses, vivências, desejos e possibilidades; Participar das reuniões de equipe; Realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da rotina da pessoa idosa, favorecendo o pertencimento social e o acesso aos bens de consumo; j) Participar das reuniões de equipe. Desenvolver atividades de Lazer com os idosos residentes na ILPI; Realizar atividades motoras que favoreçam a manutenção das habilidades e melhoras nas questões físicas, sociais e emocionais dos acolhidos. |
| 03 | Assistente Social Coord. | CLT | 200 | 6.782,58 | Realizar a gestão do Serviço; Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articular ações com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações do serviço; Organizar formas de capacitação (com conteúdo pactuado |

| | | | | | |
|----|-------------------|-----|-----|----------|---|
| | | | | | <p>com Órgão Gestor) e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Avaliar, em conjunto com a equipe, os resultados e impactos da execução do serviço bem como a relação com a rede socioassistencial;</p> <p>Definir, em conjunto com a equipe, as ferramentas de trabalho, buscando o aprimoramento das ações desenvolvidas e o alcance de resultados para os usuários do serviço;</p> <p>Monitorar regularmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores estabelecidos;</p> <p>Organizar a gestão das informações técnicas e administrativas necessárias à execução do serviço e a parceria com a Secretaria de Assistência Social</p> |
| 04 | Assistente Social | CLT | 150 | 4.939,39 | <p>Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;</p> <p>Elaborar, em conjunto com o usuário e com o CREAS, Plano Individual de Atendimento (PIA);</p> <p>Realizar encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Viabilizar condições para efetivar a convivência comunitária e familiar das pessoas idosas;</p> <p>Registrar as informações dos usuários e respectivas famílias, em prontuário individual;</p> <p>Apoiar a seleção e capacitação dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores;</p> <p>Preparação do usuário para o desligamento (em parceria com o cuidador);</p> <p>Participar das reuniões de equipe.</p> |
| 05 | Psicóloga | CLT | 150 | 4.939,39 | <p>Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;</p> <p>Elaborar, em conjunto com o usuário e com o CREAS, Plano Individual de Atendimento (PIA);</p> <p>Realizar encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Viabilizar condições para efetivar a convivência comunitária e familiar das pessoas idosas;</p> <p>Registrar as informações dos usuários e respectivas famílias, em prontuário individual;</p> |

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|----------|--|
| | | | | | <p>Apoiar a seleção e capacitação dos cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores;</p> <p>Preparação do usuário para o desligamento (em parceria com o cuidador);</p> <p>Participar das reuniões de equipe.</p> |
| 06 | <p>Cuid. Diurno Pv Fem Cuid. Diurno Pv Fem Cuid. Diurno Pv Fem Cuid. Diurno Pv Fem</p> <p>Cuid. Diurno Pv Masc Cuid. Diurno Pv Masc Cuid. Diurno Pv Masc Cuid. Diurno Pv Masc</p> <p>Cuid. Diurno Pv Misto Cuid. Diurno Pv Misto Cuid. Diurno Pv Misto Cuid. Diurno Pv Misto</p> <p>Cuid. Volante Cuid. Ferista</p> <p>Cuid. Noturno Cuid. Noturno Cuid. Noturno Cuid. Noturno</p> | CLT | 220 | 2.434,04 | <p>Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;</p> <p>Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;</p> <p>Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;</p> <p>Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;</p> <p>Apoiar/realizar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;</p> <p>Acompanhar os usuários em atividades externas;</p> <p>Desenvolver atividades recreativas;</p> <p>Contribuir no processo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária;</p> <p>Apoiar na orientação, informação e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda;</p> <p>Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades.</p> <p>Acompanhar os usuários nos serviços requeridos no cotidiano, quando este não apresentar autonomia para fazê-lo sozinho. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;</p> <p>Apoiar na preparação do usuário para o seu desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</p> |
| 07 | <p>Cozinheira Cozinheira Cozinheira</p> | CLT | 220 | 2.634,88 | <p>Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha;</p> <p>Apoiar no planejamento de cardápios;</p> <p>Manipular, preparar e servir alimentos e bebidas, conforme cardápio pré-estabelecido pela coordenação do serviço;</p> <p>Respeitar e administrar as dietas restritivas, pré-estabelecida por profissional da saúde;</p> <p>Realizar a triagem de validação, armazenamento e padrões de qualidade dos alimentos;</p> |

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|----------|--|
| | | | | | Observar as normas da agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas. |
| 08 | Serviços Gerais I Serviços Gerais I Serviços Gerais I Serviços Gerais I Serviços Gerais I | CLT | 220 | 2.193,66 | Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; Apoiar no recebimento, separar e distribuir materiais diversos; Realizar atividades de conservação e manutenção da instalação física. |
| 09 | Serviços Gerais II | | 220 | 2.367,29 | Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; Apoiar no recebimento, separar e distribuir materiais diversos; Realizar atividades de conservação e manutenção da instalação física. Manter toda limpeza ao redor dos pavilhões, evitando presença de animais peçonhentos; Retirar todo lixo inclusive lixo úmido, de dentro dos pavilhões e conduzir para lixeira apropriada; Manter o pomar/horta para manutenção da cozinha; |
| 10 | Lavadeira Lavadeira | CLT | 220 | 2.193,66 | Recepcionar e organizar as peças de roupas ou artefatos; Desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades do suas; Inspeccionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, o desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. |
| 11 | Motorista | CLT | 220 | 2.572,21 | Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas; Realizar coleta de doações /compras; Entrega diária das coletas de exames laboratoriais realizada na instituição, Realizar verificações e manutenções básicas do veículo |
| 12 | Médico | CLT | 035 | 5.516,38 | Realizar assistência médica; Implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, |

| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| | | | | <p>exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência;</p> <p>Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde dos acolhidos;</p> <p>Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;</p> <p>Planejar e prescrever tratamento de usuários, procedendo os encaminhamentos adequados aos especialistas respeitando os protocolos de encaminhamento;</p> <p>Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;</p> <p>Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;</p> <p>Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares;</p> <p>Elaborar relatórios e laudos técnicos compatíveis com sua especialidade;</p> <p>Participar de programa de capacitação quando convocado;</p> <p>Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>Manter registro adequado dos acolhidos examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;</p> <p>Preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde;</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;</p> <p>Prestar atendimento de urgência se necessário;</p> <p>Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário;</p> <p>Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas;</p> |
|--|--|--|--|---|

| | | | | | |
|----|-------------------------|-----|-----|----------|--|
| | | | | | <p>Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica;</p> <p>Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento</p> |
| 13 | Enfermeiro Coordenador | CLT | 180 | 4.823,39 | <p>Planejar a organização da enfermagem;</p> <p>Promover e manter o desenvolvimento da assistência de enfermagem ininterruptamente;</p> <p>Contribuir para a formação de profissionais da área de saúde;</p> <p>Oferecer suporte técnico a equipe de enfermagem;</p> <p>Supervisionar a escala de serviço de enfermagem;</p> <p>Realização de relatório mensal de prestação de contas;</p> <p>Enviar mensalmente as famílias, a previsão de medicação necessária aos acolhidos;</p> <p>Garantir que as normas da enfermagem sejam cumpridas;</p> <p>Coordenar enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem;</p> <p>Promover os cuidados de enfermagem juntamente com o Enfermeiro Assistencial;</p> <p>Realizar curativos e outros procedimentos;</p> <p>Atualizar as informações dos acolhidos junto a equipe médica e multidisciplinar;</p> <p>Auxiliar o médico em seus atendimentos;</p> <p>Realizar atualizações constantes e integrar a equipe técnica da instituição;</p> <p>Participar de reuniões quando necessário;</p> <p>Transmitir decisões/informações obtidas aos demais da equipe;</p> <p>Divulgar o trabalho realizado pela equipe;</p> <p>Convocar e presidir reuniões no âmbito de sua coordenação;</p> <p>Garantir que todos os enfermeiros e técnicos sigam a política e os procedimentos da instituição.</p> |
| 14 | Enfermeiro Assistencial | CLT | 180 | 3.886,36 | <p>Exercer a função assistencial com atenção integral voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde da pessoa idosa;</p> <p>Supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem;</p> <p>Realizar o acolhimento da pessoa idosa e de sua família, incentivando a participação da família no cuidado;</p> <p>Desenvolver ações para a manutenção e fortalecimento do vínculo familiar e/ou</p> |

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|----------|---|
| | | | | | <p>representante legal das pessoas idosas institucionalizadas;</p> <p>Implementar e realizar a consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem, a pessoa idosa na ILPI, utilizando o olhar da Avaliação Geriátrica Ampla – AGA;</p> <p>Determinar ações que possam atender integralmente às necessidades biopsicossociais e espirituais das pessoas idosas residentes;</p> <p>Avaliar o idoso por meio de escalas específicas contemplando, sobretudo, a funcionalidade global (cognição, humor, aspectos físicos, psicológicos, mobilidade e comunicação) e as atividades de vida diária, classificando os riscos à saúde da pessoa idosas;</p> <p>Desenvolver plano de cuidados personalizado, mantendo e estimulando a autonomia e a independência funcional das pessoas idosas residentes;</p> <p>Respeitar o direito da pessoa idosa quanto ao exercício da sua sexualidade;</p> <p>Promover a saúde dos residentes por meio de ações, tais como a imunização e a implantação de rotinas de prevenção de agravos;</p> <p>Ofertar cuidados paliativos precocemente, nas situações em que forem pertinentes;</p> <p>Trabalhar em uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar;</p> <p>Contribuir na avaliação anual do plano de atenção integral à saúde;</p> <p>Participar da elaboração dos Protocolos Operacionais Padrão – POP's;</p> <p>Registrar no prontuário do paciente e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras.</p> |
| 15 | Técnico de Enf. Diur Técnico de Enf. Diur Técnico de Enf. Not Técnico de Enf. Not Técnico de Enf. Vol Técnico de Enf Ferista | CLT | 180 | 2.848,83 | <p>Propiciar o atendimento seguro ao acolhido;</p> <p>Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos gerenciais tais como: regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;</p> <p>Implantar e implementar o processo de enfermagem conforme legislação vigente;</p> <p>Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;</p> <p>Garantir que o Serviço de Enfermagem tenha planejamento, organização,</p> |

| | | | | | |
|----|----------------|-----|-----|----------|--|
| | | | | | <p>coordenação, execução e avaliação compatíveis com o Estatuto do Idoso; Implementar e monitorar os indicadores de qualidade da assistência de enfermagem; Comunicar a Enfermagem Assistencial/Coordenação, os casos de violência e maus tratos contra o acolhido; Articular a assistência com os demais níveis de atenção à saúde, assim como manter uma comunicação efetiva por meio de referência e contra referência; Promover Educação Permanente junto aos profissionais de Enfermagem, desenvolvendo ações de capacitação na atenção à saúde do acolhido, bem como o incremento da qualidade técnica dos profissionais de Enfermagem da instituição, com o intuito de apropriá-los às ações de cuidado com competência, sensibilidade, segurança e responsabilidade; Acompanhar as condições de trabalho dos profissionais de enfermagem e propor estratégias para prevenir e/ou minimizar a sobrecarga ocupacional;</p> |
| 16 | Fisioterapeuta | CLT | 133 | 3.983,00 | <p>Proceder à avaliação funcional dos acolhidos, organizando cadastro específico, mantendo-o atualizado; Elaborar um programa de atividades terapêuticas e preventivas com os acolhidos Realizar atendimento às pessoas idosas portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados; Encaminhar a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Elaborar parecer técnico dos casos acompanhados; Elaborar relatório individual das pessoas idosas; Participar de estudos de casos, quando necessário; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Manter seu quadro horário de atendimento atualizado; Disponibilizar informativos preventivos sob seu domínio profissional; Registrar as prescrições dos atendimentos fisioterápicos, sua evolução, as intercorrências e a alta; Avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos, encaminhando-os à manutenção quando necessário. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos</p> |

| | | | | | |
|----|---------------|-----|-----|----------|--|
| | | | | | Ambientais (PPRA), NR 32; Executar outras tarefas correlatas. |
| 17 | Nutricionista | CLT | 075 | 2.524,48 | Realizar triagem nutricional na admissão; Realizar diagnóstico de nutrição +; Elaborar a prescrição dietética específica; Planejar cardápios; Registrar evolução dietética e nutricional; Supervisionar distribuição das dietas; Interagir com a equipe multiprofissional; Promover ações de educação nutricional; Elaborar relatórios técnicos. |



PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - ASSISTÊNCIA 2024 - SALÁRIO MÍNIMO R\$ 1.421,00 - 12 MESES = 5%

| Cargo/ Função | Formação Profissional | Tipo de Contrato | Carga hor. mensal No Plano de trab. | Salário Atual | Salário Base Mensal 2024 | Adicional noturno | Folha de Pagamento Mensal | | | 13 de Férias /mês | 13º Salário /12/mês | Encargos Patronais FGTS | Verba Rescisória | Total Mensal Bruto |
|-------------------------|-----------------------|------------------|-------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|-------------------|---------------------|-------------------------|------------------|--------------------|
| | | | | | | | Inss-Substiduidade | Ad. T. Serv. Transporte | Outros | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 1-Assist. Adm. | Superior | CLT | 220 | 4.704,18 | 4.939,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 395,15 | 0,00 | 444,55 | 474,18 | 6.401,45 | |
| 2-T.O | Superior | CLT | 120 | 3.760,85 | 3.948,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 329,07 | 351,01 | 4.738,66 | |
| 3-Assis.Social Coorde | Superior | CLT | 200 | 6.459,60 | 6.782,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 339,13 | 0,00 | 197,83 | 633,04 | 8.546,06 | |
| 4-Assis.Social | Superior | CLT | 150 | 4.704,18 | 4.939,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296,36 | 0,00 | 137,21 | 411,62 | 5.927,28 | |
| 5-Psicóloga | Superior | CLT | 150 | 4.704,18 | 4.939,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296,36 | 0,00 | 145,44 | 436,31 | 6.282,90 | |
| 6-Cuid.Diurno | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 7-Cuid.DiurnoPV | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 135,91 | 168,00 | 210,00 | 253,70 | 3.802,98 | |
| 8-Cuid.DiurnoPV Fem. | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 9-Cuid.DiurnoPV | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 135,91 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 10-Cd.Diurno PV Mas | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 11-Cd.Diurno PV Mas | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 12-Cd.Diurno PV Mas | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 13-Cd.Diurno PV Mas | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 14-Cd.Diurno | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 15-Cd.Diurno Misto | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 16-Cd.Diurno Misto | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 17-Cd.Diurno Misto | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 18-Cuid.Volante | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 3.639,89 | |
| 19-Cuid.Ferista | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 324,34 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 4.029,10 | |
| 20-Cuid.Not. | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 324,34 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 241,62 | 4.029,10 | |
| 21-Cuid.Not. | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 324,34 | 284,20 | 0,00 | 217,46 | 168,00 | 210,00 | 270,45 | 4.290,05 | |
| 22-Cuid.Not. | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 324,34 | 284,20 | 0,00 | 163,09 | 0,00 | 210,00 | 289,78 | 4.056,81 | |
| 23-Cuid.Not. | Médio | CLT | 220 | 2.318,13 | 2.434,04 | 324,34 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 168,00 | 210,00 | 270,45 | 4.029,10 | |
| 24-Cozinheira | Fund. | CLT | 220 | 2.509,41 | 2.634,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158,09 | 300,00 | 210,00 | 248,26 | 3.861,56 | |
| 25-Cozinheira | Fund. | CLT | 220 | 2.509,41 | 2.634,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 210,00 | 234,21 | 3.671,85 | |
| 26-Cozinheira | Fund. | CLT | 220 | 2.089,20 | 2.193,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 210,00 | 234,21 | 3.671,85 | |
| 27-Serviços Gerais | Fund. | CLT | 220 | 2.089,20 | 2.193,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 210,00 | 194,99 | 3.142,40 | |
| 28-Serviços Gerais | Fund. | CLT | 220 | 2.089,20 | 2.193,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 210,00 | 194,99 | 3.142,40 | |
| 29-Serviços Gerais | Fund. | CLT | 220 | 2.089,20 | 2.193,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 210,00 | 194,99 | 3.142,40 | |
| 30-Serviços Gerais | Fund. | CLT | 220 | 2.089,20 | 2.193,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,81 | 0,00 | 210,00 | 200,84 | 2.921,36 | |
| 31-Serviços Gerais | Fund. | CLT | 220 | 2.089,20 | 2.193,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 210,00 | 194,99 | 2.842,40 | |
| 32-Serviços Gerais | Fund. | CLT | 220 | 2.089,20 | 2.193,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 210,00 | 194,99 | 2.842,40 | |
| 33-Serviços Gerais - II | Fund. | CLT | 220 | 2.554,56 | 2.367,29 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 159,09 | 300,00 | 210,00 | 249,83 | 3.882,69 | |
| 34-Lavadeira | Fund. | CLT | 220 | 2.089,20 | 2.193,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 210,00 | 194,99 | 3.142,40 | |
| 35-Lavadeira | Fund. | CLT | 220 | 2.089,20 | 2.193,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 210,00 | 194,99 | 2.842,40 | |
| 36-Motorista | Fund. | CLT | 220 | 2.449,72 | 2.572,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 210,00 | 228,64 | 3.596,65 | |
| TOTAL ASSISTÊNCIA | | | | | 99.755,78 | 1.945,04 | 5.399,80 | 2.174,74 | 5.688,00 | 6.510,00 | 3.035,54 | 9.106,41 | 143.329,71 | |

VERBA RESCISÓRIA : O REMANESCENTE DA VERBA DO TERMO DE COLABORAÇÃO (PARCERIA) , PODERÁ SER DESTINADA PARA PAGAMENTO DE RESCISÕES E MULTA DE 40% DO FGTS RESCISÓRIO

1.719.956,52 ANUAL
80.000,00 PREVISÃO DE RESCISÃO ANUAL
1.799.956,52

PROJEÇÃO RH SAÚDE 2024 - SALÁRIO MÍNIMO RS 1.421,00 - 12 MESES = 5%

| Cargo/ Função | Formação Profissional | Tipo de Contrato | Carga hor. mensal No Plano de trab. | Salário Atual | Salário Base Mensal 2024 | Adicional noturno | Insa-lubridade | H. Extra 50 HX | Outros | | 1/3 de Férias /mês | 13º Salário 1/12/mês | Encargos Patronais FGTS | Verba Rescisória | Total |
|----------------------|-----------------------|------------------|-------------------------------------|---------------|--------------------------|-------------------|----------------|----------------|---------------------------|--------------|--------------------|----------------------|-------------------------|------------------|-----------|
| | | | | | | | | | Vale Transporte | Cesta Básica | | | | | |
| | | | | | | | | | Folha de Pagamento Mensal | | | | | | |
| 01-Médico | Superior | CLT | 35 | 5.516,38 | 5.792,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160,89 | 482,68 | 514,86 | 0,00 | 6.950,63 |
| 02-Enfermeiro Coord. | Superior | CLT | 180 | 4.823,39 | 5.064,56 | 0,00 | 284,20 | 2.229,00 | 0,00 | 190,00 | 210,49 | 631,48 | 673,58 | 0,00 | 9.283,31 |
| 03-Enfermeiro Ass. | Superior | CLT | 180 | 3.886,36 | 4.080,68 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 190,00 | 121,25 | 363,74 | 387,99 | 0,00 | 5.427,86 |
| 04-Téc. Enf. Diu | Médio | CLT | 180 | 2.848,83 | 2.991,27 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 190,00 | 90,99 | 272,96 | 291,15 | 0,00 | 4.120,57 |
| 05-Téc. Enf. Diur. | Médio | CLT | 180 | 2.848,83 | 2.991,27 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 190,00 | 90,99 | 272,96 | 291,15 | 0,00 | 4.276,57 |
| 06-Téc. Enf. Diu | Médio | CLT | 180 | 2.848,83 | 2.991,27 | 0,00 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 190,00 | 90,99 | 272,96 | 291,15 | 0,00 | 4.276,57 |
| 07-Téc. Enf. Not. | Médio | CLT | 180 | 2.848,83 | 2.991,27 | 764,28 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 190,00 | 112,22 | 336,65 | 359,09 | 0,00 | 5.037,71 |
| 08-Téc. Enf. Not. | Médio | CLT | 180 | 2.848,83 | 2.991,27 | 764,28 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 190,00 | 112,22 | 336,65 | 359,09 | 0,00 | 5.037,71 |
| 09-Téc. Vol | Médio | CLT | 180 | 2.848,83 | 2.991,27 | 764,28 | 284,20 | 0,00 | 0,00 | 190,00 | 112,22 | 336,65 | 359,09 | 0,00 | 5.037,71 |
| 10-Fisioterapeuta | Superior | CLT | 133 | 3.983,00 | 4.182,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,17 | 348,51 | 371,75 | 0,00 | 5.018,58 |
| 11-Nutricionista | Superior | CLT | 75 | 2.524,48 | 2.650,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73,63 | 220,89 | 235,62 | 0,00 | 3.180,84 |
| TOTAL SAÚDE | | | | | 39.717,91 | 2.292,84 | 2.273,60 | 2.229,00 | 312,00 | 1.520,00 | 1.292,06 | 3.876,13 | 4.134,52 | 0,00 | 57.648,06 |

VERBA RESCISÓRIA : O REMANESCENTE DA VERBA DO TERMO DE COLABORAÇÃO (PARCERIA SAÚDE) , PODERÁ SER DESTINADA PARA PAGAMENTO DE RESCISÕES E MULTA DE 40% DO FGTS RESCISÓRIO

691.776,72 ANUAL
 60.000,00 PREVISÃO DE RESCISÃO ANUAL
 751.776,72

7.2 MATERIAL DE CONSUMO – CONCEDENTE (Administração Pública)

| Nº | Itens de despesas (1) | Valor mensal | | | | | | | | | | | | Total | | |
|----|-----------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| | | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | | | |
| 1 | Alimentação | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 2 | Matl. Limpeza | 705,60 | 705,56 | 705,56 | 705,56 | 705,56 | 705,56 | 705,56 | 705,56 | 705,56 | 705,56 | 705,56 | 705,56 | 705,56 | 705,56 | 8.466,76 |
| | Total | 3.705,60 | 3.705,56 | 3.705,56 | 3.705,56 | 3.705,56 | 3.705,56 | 3.705,56 | 3.705,56 | 3.705,56 | 3.705,56 | 3.705,56 | 3.705,56 | 3.705,56 | 3.705,56 | 44.466,76 |

*Obs.: Garantir o mínimo de recursos materiais e socioeducativos descritos no termo de referência.

(1) Relacionar os gastos despendidos com a aquisição de material de consumo em geral. Serão considerados os gastos conforme a portaria nº 448/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional (Ex: gêneros de alimentação; material educativo e esportivo; ...)

7.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – CONCEDENTE (Administração Pública)

| Nº | Itens de despesas (1) | Valor mensal | | | | | | | | | | | | Total | | |
|----|-----------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| | | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | | | |
| 1 | Luz e energia | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 48.000,00 |
| 2 | Telefone | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 1.800,00 |
| | TOTAL | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 4.150,00 | 49.800,00 |

*Obs.: Garantir o mínimo de serviços descritos no termo de referência.

(1) Relacionar os gastos despendidos com a aquisição de material de consumo em geral. Serão considerados os gastos conforme a portaria nº 448/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional (ex.: serviços técnicos profissionais de contabilidade; locação de imóveis; manutenção e conservação de bens imóveis;)

Não serão admitidas despesas com titulação genérica (despesas gerais, outras despesas, diversos) e nem taxas administrativas e demais despesas vedadas pelos dispositivos legais que regem a transferência de recursos públicos às instituições privadas.

7.4 MATERIAL PERMANENTE – CONCEDENTE (Administração Pública)

| N | Itens de despesas (1) | Valor mensal | | | | | | | | | | | | Total | | |
|---|--|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|------|------|
| | | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | | | |
| 1 | Mobílias, equipamentos eletrônicos, computador, impressora etc | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Serão considerados os gastos conforme a portaria nº 448/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional. Não serão admitidas despesas com titulação genérica

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE (Administração Pública)

| Mês | Recursos Humanos | Material de Consumo | Serviços de Terceiros | Material Permanente | Total/mês |
|------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|
| Janeiro | 212.644,45 | 3.705,55 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Fevereiro | 212.644,45 | 3.705,55 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Março | 212.644,45 | 3.705,55 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Abril | 212.644,45 | 3.705,55 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Maior | 212.644,43 | 3.705,57 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Junho | 212.644,43 | 3.705,57 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Julho | 212.644,43 | 3.705,57 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Agosto | 212.644,43 | 3.705,57 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Setembro | 212.644,43 | 3.705,57 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Outubro | 212.644,43 | 3.705,57 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Novembro | 212.644,43 | 3.705,57 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Dezembro | 212.644,43 | 3.705,57 | 4.150,00 | 0,00 | 220.500,00 |
| Total/Ano | 2.551.733,24 | 44.466,76 | 49.800,00 | 0,00 | 2.646.000,00 |

9.2 - VALOR DE REFERÊNCIA POR USUÁRIO*

4.410,00

* Para calcular o valor referência por usuário: utilize o total do item 8 dividido pela meta de atendimento (item 3.5), dividido por 12 meses

9. CUSTO TOTAL DO SERVIÇO E ORIGEM DOS RECURSOS

| TIPO DE DESPESA | CONCEDENTE (PMV) | PROponente (OSC)* | TOTAL |
|-----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Recursos Humanos | 2.551.733,24 | 26.149,28 | 2.577.882,52 |
| Material de consumo | 44.466,76 | 360.000,00 | 404.466,76 |
| Serviços de Terceiros | 49.800,00 | 49.560,00 | 99.360,00 |
| Material permanente | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| Total | 2.646.000,00 | 447.709,28 | 3.093.709,28 |

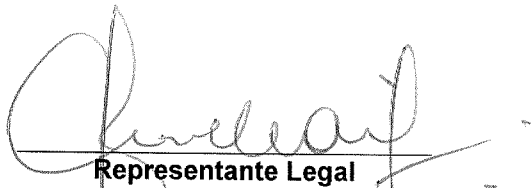
* Informar o valor que a OSC arcará financeiramente na execução do serviço


10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vinhedo, 30 de novembro de 2023


Representante Legal
Francisco Roberto Crivellari
Presidente


Respons. Técnico do Serviço
Tatiane de Fátima Peretto Souza
Coordenadora Técnica

11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vinhedo, ___ de _____ de 20__.

Nome
Secretário M. de Assistência Social

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Vinhedo, ___ de _____ de 20__.

Nome
Prefeito Municipal de Vinhedo